



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR Nº 106, DE 19 DE *fevereiro* DE 2004.

“Dispõe sobre aumento de quantitativo de vagas no Quadro de Lotação de Pessoal Permanente e do Magistério Público Municipal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Aumentar o quantitativo de vagas dos Cargos de Professor II – Língua Portuguesa e de Merendeira, do Quadro de Lotação de Pessoal Permanente e do Magistério, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Cargo Funcional	Classe	Nível	Vagas Aumentadas	Quant. Tot.
a) Professor II – Língua Portuguesa	GRD	01	01	08
b) Merendeira	-	01	01	70

Art. 2º - O preenchimento das vagas de que trata esta Lei será efetuado na forma do inciso II, do Artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira, com o aproveitamento dos candidatos aprovados em Concurso Público e constante do cadastro de reservas.

Art. 3º - Os recursos para atender às despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementando-se, se necessário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, *20* de *fevereiro* de 2004.

Fernando Pontes Moreira
Prefeito Municipal